

DECRETO Nº 5.514 DE 30 DE MAIO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS NOS DIAS QUE
MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso das atribuições legais,

Considerando a realização dos Jogos da Copa do Mundo no Brasil;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 2.330, de 02 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 26282, de 02 de maio de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias abaixo especificados o horário de expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal será especial e se dará da seguinte forma:

I – No dia 12 de junho de 2014, quinta-feira, dia do jogo entre as seleções do Brasil e da Croácia, das 07:30 às 13:00hs;

II – No dia 13 de junho de 2014, sexta-feira, dia do jogo entre as seleções do Chile e da Austrália, das 07:30 às 13:00hs;

III – No dia 17 de junho de 2014, terça-feira, dia dos jogos entre as Seleções do Brasil e do México e entre as seleções da Rússia e da Coreia do Sul, das 07:30 às 13:00hs;

IV – No dia 23 de junho de 2014, segunda-feira, dia do jogo entre as seleções do Brasil e de Camarões, das 07:30 às 13:00hs;

V- 24 de junho de 2014, terça-feira, dia do jogo entre as seleções do Japão e da Colômbia, das 07:30 às 13:00hs.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água, defesa civil, fiscalização do gerenciamento urbano e fiscalização e orientação do trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2014.



MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal